

KPMG Auditores Independentes

Mail address
Caixa Postal 8723
70312-970 Brasília, DF
Brazil

Office address
SBS Quadra 2 – Bl. A, nº 1, sl. 502
Edifício Casa de São Paulo
Setor Bancário Sul
70078-900 Brasília, DF
Brazil

Central Tel 55 (61) 223-2024
Fax 55 (61) 224-0473
www.kpmg.com.br

Parecer dos auditores independentes

Aos
Administradores da
FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais
Brasília - DF


1. Examinamos os balanços patrimoniais da FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações de resultados e dos fluxos financeiros, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da FUNCEF; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da FUNCEF, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. As reservas técnicas e os fundos foram determinados com base em cálculos atuariais, efetuados por atuário externo. Nossa opinião, no que se relaciona a essas reservas e fundos, é fundamentada em parecer do referido atuário.
4. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres do atuário externo, conforme mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais em 31 de dezembro de 2003 e 2002, os resultados de suas operações e as modificações na sua posição financeira, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13b, a FUNCEF iniciou em fevereiro de 2002 a migração dos seus participantes assistidos e participantes do plano de benefício definido (REPLAN) para o de contribuição definida (REB). Durante o período de adesão dos participantes que optaram pelo novo plano (REB), foram impetradas ações judiciais contestando a legalidade do processo de migração de plano e adequações no planos de benefícios existentes, que ainda estão aguardando o julgamento de mérito. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos a respeito do desfecho final favorável ao processo de migração do plano, calculou e registrou as reservas técnicas, considerando as premissas atuariais do novo plano (REB).



6. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 10, no exercício de 2003 foi firmado o acordo com a patrocinadora (CAIXA), que resultou na liquidação da dívida com a FUNCEF. No âmbito do referido acordo, conforme Nota Explicativa nº 1, foram definidas certas alterações nos planos de benefícios dos participantes que, participantes à intenção da Administração de promover alterações adicionais àquelas estabelecidas no mencionado acordo, resultaram no processo de elaboração de um novo plano, que ainda não foi concluído e aprovado. Entretanto, a Administração, com o objetivo de reservar recursos para a cobertura dos ajustes nas reservas técnicas, decorrentes desse novo plano, constituiu um fundo no valor de R\$ 3,2 bilhões.

17 de março de 2004 .

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-E-DF



Francesco Luigi Cebo
Contador CRC SP175348/O-6-S